

# Câmara Municipal de Jaqueira

APROVADO EM 26 / 07 / 2001

LEI Nº 098/2001

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

EMENTA: Acrescenta alíneas ao parágrafo único, do Artigo 1º, da Lei nº 090, de 06 de abril de 2001.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaqueira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa, faz saber que a Câmara aprovou a presente Lei:

Art. 1º - Acrescenta as alíneas l, m, n, e o, ao parágrafo único, do Artigo 1º da Lei nº 090/2001;

- l) próteses;
- m) manutenção de próteses;
- n) exames laboratoriais e
- o) exames radiológicos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES,  
JAQUEIRA (PE), EM 27 DE JULHO DE 2001.



\_\_\_\_\_  
- ALDO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA -  
- Presidente -

**CASA GERMANO PAES DE LIRA**  
Rua José Pellegrino, s/nº - Centro - Jaqueira - PE - CEP.: 55409-000  
C.G.C. 01.613.990/0001-04 - Fone: 0XX81-3689-1162

SANCIONO A PRESENTE LEI  
INTEGRALMENTE NA FORMA'  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

JAQUEIRA (PE), 30 de Julho de 2001

  
- FERNANDO DO RÊGO BARROS -

- PREFEITO -